RESSALVA

Atendendo solicitação do autor, o texto completo desta dissertação será disponibilizado somente a partir de 18/04/2025.

unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

RENAN YAMASAKI VEIGA DE BARROS

ARRANJOS FEDERATIVOS NA CONTEMPORANEIDADE: O CONSÓRCIO NORDESTE E O ORDENAMENTO TERRITORIAL INTERESTADUAL

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS

RIO CLARO - SP

2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“Júlio de Mesquita Filho”
Instituto de Geociências e Ciências Exatas
Câmpus de Rio Claro

RENAN YAMASAKI VEIGA DE BARROS

ARRANJOS FEDERATIVOS NA CONTEMPORANEIDADE: O CONSÓRCIO NORDESTE E O ORDENAMENTO TERRITORIAL INTERESTADUAL

Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Geografia.

Orientadora: Profa. Dra. Angelita Matos Souza

Rio Claro - SP
2024

B277a

Barros, Renan Yamasaki Veiga de
Arranjos federativos na contemporaneidade : o Consórcio Nordeste e o ordenamento territorial interestadual / Renan Yamasaki Veiga de Barros. -- Rio Claro, 2024
137 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Rio Claro
Orientadora: Angelita Matos Souza

1. Geografia regional. 2. Consórcios. 3. Desenvolvimento. 4. Federalismo. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Dados fornecidos pelo autor(a).

Impacto potencial desta pesquisa

O Consórcio Nordeste – objeto desse trabalho – enquanto autarquia organizada em bloco regionalmente identificada, possibilita a ampliação de experiências na área do planejamento territorial e políticas públicas, sobretudo frente ao cenário de acirramento dos conflitos de interesse na disputa do Estado. Entendemos se tratar de um fenômeno com amplo potencial de alterar a correlação de forças nas disputas políticas que se constituem hoje no Brasil – fato que se comprova com a proliferação desses arranjos interestaduais a partir de 2015. Nosso trabalho, assim, traz algumas contribuições no sentido de ampliar os estudos acerca dos caminhos para o desenvolvimento, trazendo subsídios para a análise dos consórcios interestaduais enquanto novos atores na arena política contemporânea.

Potential impact of this research

The Northeast Consortium – main subject of this essay – as an autonomous entity organized in a regionally identified bloc, enables the expansion of experiences in territorial planning and public policies, especially in light of the scenario of heightened conflicts in the dispute for the State. We understand that this is a phenomenon with great potential to change the correlation of forces in the political disputes that are currently taking place in Brazil – fact that is proven by the proliferation of these interstate arrangements since 2015. Our work, therefore, brings some contributions towards expanding studies on the paths to development, providing support for the analysis of interstate consortiums as new actors in the current political arena.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“Júlio de Mesquita Filho”
Instituto de Geociências e Ciências Exatas
Câmpus de Rio Claro

RENAN YAMASAKI VEIGA DE BARROS

ARRANJOS FEDERATIVOS NA CONTEMPORANEIDADE: O CONSÓRCIO NORDESTE E O ORDENAMENTO TERRITORIAL INTERESTADUAL

Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Geografia.

Comissão Examinadora

Profa. Dra. ANGELITA MATOS SOUZA
IGCE/UNESP/Rio Claro (SP)

Prof. Dr. FABRÍCIO GALLO
IGCE/UNESP/Rio Claro (SP)

Prof. Dr. LUCIANO PEREIRA DUARTE SILVA
FCH/UFGD/Dourados (MS)

Conceito: Aprovado.

Rio Claro (SP), 18 de outubro de 2024.

AGRADECIMENTOS

Não seria possível conduzir o início desta seção sem antes prestar reverência à duas instituições às quais me encontrei vinculado no período de construção deste trabalho. À Universidade Estadual Paulista (UNESP), que me homizia e me engrandece desde os princípios de 2016, e à Universidade Santo Amaro (UNISA), que me ofereceu a oportunidade da experiência docente e autonomia para pôr em prática meus conhecimentos pretéritos. Sem a vivência e os ensinamentos colhidos nesses últimos anos através destas instituições, nada disso teria sido possível.

Saúdo também os colegas, amigos e familiares que se colocaram ao meu lado ao longo deste período. Tenho que meu desenvolvimento pessoal e profissional se deve em muito aos momentos de fraternidade e coleguismo vividos tanto na universidade quanto, sobretudo, fora dela. A eles envio meus agradecimentos e a estima de que, mesmo de longe, possamos preservar atados esses laços de amizade e companheirismo.

Às minhas professoras e professores, quero expressar minha gratidão pelo apoio e inspiração ao longo dessa jornada. A eles devo a pessoa que hoje sou...

“Saibam sempre que, mais cedo do que se imagina, de novo se abrirão as grandes alamedas por onde passará o homem livre para construir uma sociedade melhor.” (Allende, 2022)

RESUMO

O presente trabalho busca investigar, com base na recente criação do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (CIDSNE), as consequências desse novo tipo de arranjo político e qual o fundo para o surgimento dessa forma de associação no interior do território nacional. Nas últimas décadas, sobremodo a partir da Constituição Federal de 1988, a forma como fora desenhado o pacto federativo deu sinais de desgastes pelos desequilíbrios existentes na complexa estrutura de funcionamento da administração pública brasileira. A sobreposição e definição de funções no seio do federalismo entre os entes associados têm sido remodeladas a fim de dissociar da figura da União a centralidade do exercício da política de desenvolvimento e integração regional, nos provocando uma curiosidade sobre os impactos que estes movimentos deflagram sobre o território, sobretudo quando vemos o poder de ação e planejamento sendo reivindicado pelas unidades subnacionais – ou seja, os estados. O surgimento do CIDSNE, ao contrário do que suspeitávamos, segue a esteira de um fenômeno ainda em fase de consolidação que envolve arranjos políticos espacialmente localizados na forma de consórcios públicos, que têm alterado a correlação de forças no teatro de operações do federalismo brasileiro. Os pressupostos que findam nossas conclusões propõem uma nova pactuação federativa via rumos assumidos por novas institucionalidades, suscitando uma nova perspectiva para o planejamento regional.

Palavras-chave: Geografia regional, Consórcio Nordeste, Consórcios interestaduais; Desenvolvimento; Federalismo.

ABSTRACT

This study aims to explore the consequences of the recent creation of the Interstate Consortium for Sustainable Development of the Northeast (CIDSNE) and the context behind the emergence of this new political arrangement within Brazil. Since the Federal Constitution of 1988, the federative pact has shown signs of strain due to imbalances in the complex structure of Brazilian public administration. The roles and responsibilities within federalism have been redefined to decentralize the power from the Union, raising questions about the impacts of these changes on the territory, especially as states claim more power for action and planning. The emergence of CIDSNE follows a still-developing phenomenon involving politically localized arrangements in the form of public consortia, which have shifted the balance of power within Brazilian federalism. Our findings suggest a new federative pact through the directions taken by new institutions, offering a previously nonexistent perspective for regional planning.

Key words: Regional Geography; Northeast Consortium; Interstate Consortia; Development; Federalism.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANC	Assembleia Nacional Constituinte.
APL	Arranjos Produtivos Locais.
BNDE	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.
BrC	Consórcio Brasil-Central.
C4	Comitê Científico de Combate ao Coronavírus.
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e Caribe.
CF	Constituição Federal.
CIDSNE	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas.
COSUD	Consórcio de Integração dos Estados do Sul e Sudeste.
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito.
CSN	Companhia Siderúrgica Nacional.
Enid	Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento.
EUA	Estados Unidos da América.
FCO	Fundo Constitucional do Centro-Oeste.
FCs	Fundos Constitucionais.
FED	Federal Reserve.
FHC	Fernando Henrique Cardoso.
FMI	Fundo Monetário Internacional.
FNDR	Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional.
FNE	Fundo Constitucional do Nordeste.
FNO	Fundo Constitucional do Norte.
FPE	Fundo Constitucional de Participação dos Estados.
FPM	Fundo Constitucional de Participação dos Municípios.
GM	Guerra Mundial.
GTDN	Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
ICM	Imposto sobre Circulação de Mercadorias.
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
IOCS	Inspetoria de Obras Contra a Seca.
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados.

IR	Imposto de Renda.
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
MEC	Ministério da Educação.
MF	Ministério da Fazenda.
MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
MI	Ministério da Integração Nacional.
MME	Ministério de Minas e Energia.
MPV	Medida Provisória.
OMS	Organização Mundial da Saúde.
ONU	Organização das Nações Unidas.
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos.
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento.
PAS	Plano Amazônia Sustentável.
PCdoB	Partido Comunista do Brasil.
PDCO	Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste.
PDRAE	Plano Diretor da Reforma do Estado.
PEC	Proposta de Emenda Constitucional.
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro.
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento.
PNDR	Política Nacional de Desenvolvimento Regional.
PNI	Plano Nacional de Imunização.
PPA	Plano Plurianual.
PSB	Partido Socialista Brasileiro.
PSDB	Partido da Social-Democracia Brasileira.
PT	Partido dos Trabalhadores.
PV	Partido Verde.
RIDE	Regiões Integradas de Desenvolvimento.
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Regional.
SNDR	Sistema Nacional de Desenvolvimento Regional.
Sudam	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.
Sudeco	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste.
Sudene	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 11

2 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO REGIONAL 16

2.1 Desenvolvimento e contexto 18

2.2 O planejamento na perspectiva do desenvolvimento Latino-americano 25

2.3 Impasses ao planejamento: a questão regional 29

2.4 Avanços na elaboração de uma política de desenvolvimento 31

2.5 O giro na perspectiva do planejamento regional 35

2.6 A perspectiva de planejamento pós-Constituição 38

2.7 Novo século, novo plano estratégico 43

3 O FEDERALISMO E RELAÇÃO COM O ESTADO 51

3.1 A origem do Estado Federal 55

3.2 Formação do federalismo brasileiro 59

3.3 Desdobramentos da crise da federação nas unidades federadas 65

3.4 O perfil do Federalismo no Brasil contemporâneo 71

3.5 Paradiplomacia: uma possibilidade de autonomia subnacional. 77

3.6 Uma justificativa de análise geográfica à Federação 85

4 UMA REINVENÇÃO DOS ARRANJOS POLÍTICOS-TERRITORIAIS? 93

4.1 Cooperação horizontal no contexto da Federação 94

4.2 O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste 97

4.3 Primeiros embates federativos: o Coronavírus como arena de conflito 102

4.4 Programas e ações do Consórcio Nordeste 108

4.5 O CIDSNE na dimensão da paradiplomacia. 113

4.6 A dimensão do planejamento e coordenação para o desenvolvimento 118

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 123

REFERÊNCIAS 128

1 INTRODUÇÃO

Não é segredo que os movimentos ocorridos nos últimos anos dentro da arena política nacional tiveram uma latente repercussão na forma como a atuação do Estado tem sido representada mais recentemente. A alteração na correlação de forças dos atores inseridos nesse cenário, possibilitou também uma mudança de rota das prioridades de gestão do governo federal, que gradualmente, viu sua capacidade de intervenção sendo reduzida pela ascensão de uma perspectiva política oposta à valorização do papel do Estado no desenvolvimento nacional. A tensão vivida nesse período, que tem início por volta de 2014 após a convulsão social gerada a partir das Jornadas de Junho de 2013[1], revela uma inflexão de perfil do Estado, tornando a análise desse período algo imprescindível para a compreensão de suas consequências[2] – sobretudo no que diz respeito ao desenvolvimento.

Com o tempo, essa crise que tem início nas ruas vai ganhando proporções maiores pela influência da mídia dominante e seu papel no imaginário popular, resultando enfim, na composição de um quadro político crítico, ideologicamente polarizado que quase dá fim ao pragmatismo habitual do Estado, na forma denominada, por Abranches (2018), de presidencialismo de coalizão.

Dentre os sintomas produzidos por esse fenômeno, notou-se um desgaste no plano relacional pelo antagonismo que ia se desenhando na arena política a partir daquele momento, produzindo cada vez mais atritos no plano federativo – ou seja, na forma como se dão as alianças entre membros de um Estado soberano em seu próprio interior (Dallari, 2019). O pacto federativo, ou seja, os ordenamentos e configuração de como e por quem se constitui essas relações em um Estado federal, deu sinais naquele momento de que a forma como ele havia sido pensado, lá na década de 1980,

---

[1] Alcunha dada por veículos jornalísticos para o fenômeno das manifestações iniciadas em 13 de julho de 2013, que a princípio, se motivava contra o aumento da tarifa das passagens de ônibus e evoluindo posteriormente num movimento de dimensões nacionais – sem um objetivo definido, contudo. Dada a complexidade desse evento, estudos e pesquisas sobre o tema até hoje revelam os bastidores escusos desse movimento, não sendo, portanto, um ponto pacífico para colocarmos as Jornadas efetivamente como percursoras de toda a crise política recente.

[2] A compreensão de que uma crise é instalada no Brasil a partir de 2014 parte de Brandão (2014), que com o objetivo de analisar os impactos do capitalismo tardio nos espaços urbanos nacionais, identifica a prefiguração de uma nova rodada de neoliberalização justamente neste período. As pressões do mercado daquele momento se inseriram de maneira mais ativa nas esferas de poder do Estado e como consequência vimos a recondução da administração federal para uma posição muito diminuta moldada pelo proselitismo da direita em ascensão.

não mais suportaria as pressões por vir, produzindo uma descoordenação e o surgimento de entidades que garantissem a mínima sustentabilidade do Federalismo Cooperativo consagrada pela Constituição Federal de 1988.

Quando a situação já se demonstrava problemática pela ascensão do movimento bolsonarista e de seu representante ao cargo de presidente da República no ano de 2019, um novo entrave proveniente dos efeitos devastadores de uma pandemia global[3] agravou ainda mais a fragmentação dos laços relacionais entre as unidades da federação. A incompetência e limitações das políticas federais na coordenação de combate ao Coronavírus levou gestores subnacionais a tomarem atitudes mais extremas frente aos efeitos negativos da doença no âmbito da cooperação interfederativa.

Em meio ao tumulto, ganha cada vez mais holofotes da mídia o atrito gerado pela oposição de governadores que vão se organizando regionalmente, atingidos por condenáveis falas proferidas pelo então presidente da República (Diário do Nordeste, 2019). O movimento, gradualmente, foi se desdobrando em esforços para a institucionalização de algum mecanismo que pudesse resguardar a independência e promover a otimização de resultados para as unidades estaduais federadas da oposição ao presidente em exercício. A iniciativa do Consórcio Nordeste visava dar fôlego para que a região Nordeste pudesse se preservar neste “cenário de guerra”, demonstrando-se uma alternativa factível no tratamento da paralisia da ação do Estado em âmbito federal. Ainda que seja um elemento ainda muito recente, sua potência demonstra que a crise do pacto federativo, talvez tenha sido precursora de um “laboratório” para uma nova pactuação federativa.

Isso se verifica pelo aumento no número de instituições desse gênero, que ao estabelecerem novos padrões de relacionamento a partir do princípio de horizontalidade – de relacionamento entre entes de mesma dimensão – tornaram-se vanguarda de algo pouco conhecido até agora[4]. O federalismo, enquanto arena de congraçamento de conflitos inerentes aos atores ineridos nessa estrutura[5] do Estado,

---

[3] É declarado no dia 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) o estado de Pandemia do Coronavírus a nível internacional. Embora o alerta sobre a identificação do SARS-CoV-2 (o nome da cepa do vírus humano do Coronavírus) tenha sido feito em 19 de dezembro de 2019 pela República Popular da China à OMS, o alastramento da doença teve um salto apenas nos meses subsequentes de 2020.

[4] Dissertaremos sobre isso mais adiante, mas para fins de apresentação, aqui nos referimos ao Consórcio Amazônia Legal, Consórcio Brasil-Central e COSUD.

[5] Cabe uma consideração sobre o conceito de estrutura neste trabalho, uma vez que, no trato da dimensão de análise estrutural que aqui utilizaremos, repetidas vezes ele aparecerá quando referido

adquire uma centralidade singular uma vez que sob sua organização, as normas e convenções que constituem o pacto federativo, com o seu esgarçamento podem originar um novo ajuste administrativo. Nossos esforços, portanto, têm o objetivo de analisar o fenômeno dos Consórcios Interestaduais de Desenvolvimento, com foco no Consórcio Nordeste, e suas implicações no campo dos estudos sobre o federalismo e o desenvolvimento regional. Buscamos, sobretudo, verificar se as colocações feitas anteriormente se comprovam, e quais são os indícios que tornam esses organismos algo a ser levado em consideração.

Não obstante, é interessante destacarmos que o impacto que esse fenômeno desfere sobre o território revela a pertinência que ele possui no universo da Geografia. A configuração do território, como nos demonstra Lopes de Souza (2000), sofre influências de forma permanente de grupos políticos conflitivos, possuindo assim, uma grande capacidade de transformação a partir da correlação de forças existentes – compreendemos território a partir de duas instâncias interdependentes: espaço e poder. Dessa forma, a dimensão espacial se coloca de fato como a arena de conflitos dos processos no qual está envolvida a sociedade, sendo o território, não apenas o produto desses conflitos, mas, geralmente, a origem disso tudo.

Dessa forma, torna-se possível a identificação do produto desses arranjos políticos de dimensão regional – entre entes de uma mesma região – enquanto atores sintagmáticos[6] dentro do contexto da formação territorial brasileira, ao menos contemporaneamente. O aparecimento de uma entidade regional com capacidade de se inserir na arena política em nível nacional demonstra a potencialidade dos protagonistas desse movimento de tentar alterar a correlação de forças na disputa pelo Estado. Nesse sentido, as redefinições de pactos não estariam apenas localizadas na dimensão do federalismo, mas também nas discussões acerca do território[7].

---

ao modelo de Estado federalista. Segundo Pedro Luis Chambô (2021): "(...) o termo 'estrutura' pode ser compreendido como um sistema integrado de elementos, cuja integração se opera de maneira específica, sendo que se um dos elementos sofre mudança, todos os outros serão modificados (Chambô, 2021, p. 45).

[6] Termo utilizado por Claude Raffestin (1993) para se referir aos agentes condutores de ações que resultam na organização do território. A formação do território a partir de intervenções concretas ou simbólicas são impulsionadas pela motivação de indivíduos organizados em coletivo, que por sua vez, impulsionam o processo de territorialização do espaço.

[7] Outra interpretação que nos leva às mesmas conclusões sobre o conceito de território parte de Moraes (2005) que, em suas palavras, concebe o território enquanto "(...) entidades históricas, que expressam o controle social do espaço por uma dominação política institucionalizada" (Moraes, 2005, p. 43).

Esta dissertação se divide em três partes. A primeira, o assunto do desenvolvimento e do planejamento serão colocados no cerne de nossa investigação para uma análise dos processos históricos que envolvem a consolidação do desenvolvimento como um conceito efetivo. Seus desdobramentos no plano da política nacional brasileira, serão de grande valor nesse momento do trabalho para um recorte geográfico mais afinado aos nossos objetivos, assim como para a definição da perspectiva assumida no Brasil quanto ao tema das desigualdades sociais e dos problemas que impedem o desenvolvimento do país como um todo. A identificação da questão regional como indutora (ou coibidora) das ações do Estado, contribuiu para a definição de nossas conclusões, uma vez que, esse emergente movimento "estadualista" retoma a problemática das desigualdades regionais historicamente constituídas no Brasil.

No segundo capítulo buscaremos compreender a importância do federalismo no âmbito do desenvolvimento e quais formatos inspiraram a adoção desse modelo de arquitetura de Estado no Brasil. A análise dos desequilíbrios e dos esforços provenientes do processo de abertura política no Brasil, revelam uma condição interessante que impede a fluência do exercício do federalismo no país, sendo a dimensão da estrutura tributária e a quotização da distribuição da renda do Estado entre as unidades federadas uma das mais emblemáticas dessa fluidez. Não obstante, nos debruçaremos na compreensão relacional paradiplomática, forma esta que se apresenta enquanto via de negociação e barganha de unidades subnacionais no quadro das relações internacionais e institucionais estabelecidas no interior do Estado como alternativa aos entraves federativos internos. O exame historiográfico novamente será empregado enquanto procedimento analítico para a compreensão dos processos vividos antes e depois da Nova República, uma vez que, como será possível perceber, muitas das heranças do regime militar ainda hoje participam do cotidiano do quadro de administração do Estado. Ademais, na composição de autores desta parte, juristas e tributaristas serão trazidos como subsídio para nossas conclusões.

Por fim, a análise do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste e de seu lugar na estrutura federalista, completará nosso trabalho para a verificação do "ineditismo" dessa forma de cooperação do Nordeste no contexto do federalismo. Nossa análise aqui partirá da revisão e coleta de fontes jornalísticas e institucionais, caso dos relatórios de gestão, para a apuração das ações e efeitos

produzidos por elas nesses últimos anos e quais entraves que esse arranjo enfrenta pela posição inusitada que ocupa hoje dentro do Estado. Ainda, a suscinta comparação do CIDSNE com outros consórcios de mesma natureza possibilitará a elaboração de uma conclusão sobre as indagações que nos propusemos a investigar.

Entendemos que esse estudo pode possibilitar a apreensão de um tema novo no circuito de debates acadêmicos sobre planejamento e políticas públicas, uma vez que ainda estão sendo produzidos trabalhos dedicados a esse assunto bastante caro aos formuladores de políticas e legisladores. Sua importância se localiza justamente nos desdobramentos que ocorrerão daqui para a frente, indicando uma tendência com potencial para o Estado brasileiro. Sem mais delongas, desejamos uma boa leitura!

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em seu livro publicado no ano de 2003, Gilberto Bercovici no oitavo capítulo denominado "*Novos fundamentos para a política brasileira de desenvolvimento regional*", diz que os desafios que o Brasil enfrentou, como a regionalização de gastos em infraestrutura, políticas de atração de investimentos privados e a desconcentração industrial, não foram passíveis de solucionar a questão regional como antes se pensou. Estratégias adotadas no passado, como a criação de áreas de atuação federal nas regiões brasileiras, caso das superintendências de desenvolvimento regional, não mais se fariam apropriadas para os novos desafios da federação uma vez que o conceito referente a questão regional se faz ultrapassado e muito associada às velhas condições de vida da população, requerendo assim, a adaptação dos atores envolvidos no pacto federativo para uma nova definição estratégica de planejamento – assim como a definição de uma nova metodologia nos moldes cepalinos de outrora. A solução que o federalismo oferece, ou seja, a institucionalização de relações entre os participantes da vida política para a organização de uma autoridade política e de poder territorial, é bastante adequada num país diverso e extenso como é o nosso caso, porém insuficiente para solucionar os desequilíbrios regionais de forma permanente (Bercovici, 2003).

Isso se deve hoje, em parte, pela direção do planejamento adotado no passado – sobretudo por conta do regime militar, que esvaziou os conselhos e entidades responsáveis por trabalhar o tema –, que pela centralização administrativa de autarquias e entidades responsáveis pelo desenvolvimento, imbricou o *hall* de responsabilidades federativas entre os entes gerando responsabilidades sobrepostas ou idênticas. O resultado foi um cabo de guerra, no qual a importância das respectivas participações nas receitas para os entes federados sobrepôs uma coordenação conjunta na direção de um objetivo comum. Ainda que muitos dos problemas tenham sido debatidos a partir de 1986[55], isso se demonstrou hereditário pela manutenção de um arcabouço tributário muito aquém das reais necessidades regionais que, pelo maior grau de autonomia cedida pela CF às unidades subnacionais, a manutenção de um pacto federativo sustentável não teria sido efetivamente posta em prática pela

[55] Inclusive dentro do campo do planejamento com a emergência do Neoestruturalismo enquanto etapa superior do "estruturalismo clássico" de Prebisch, a partir das teses do economista Fernando Fajnzylber, chileno e técnico da CEPAL durante as décadas de 1980 e 1990 (Bieslchowsky, 2020).

divergência de interesse entre as partes (Rezende, 2013). Essa dimensão tributária, sem dúvida, possui um enorme peso para o exercício do federalismo, porém cabe relembrarmos que essa questão não atinge robustamente a problemática das desigualdades regionais, muito menos da superação da questão regional, uma vez que uma reforma tributária, redefinição de alíquotas, criação ou extinção de impostos, etc. não considera a materialidade primordial do problema – mas apenas um aspecto do conjunto sendo, portanto, um esforço com prazo de validade[56].

Como foi possível perceber, a Federação possui ampla capacidade de mutação por conta dos movimentos políticos e econômicos influenciados pela globalização que insere novos processos no interior do Estado, reduzindo ou ampliando sua capacidade de intervenção. Nessa dimensão, o aprofundamento das relações no contexto do capitalismo tardio – hoje conduzido pela doutrina neoliberal – acontece de forma desarmônica ao princípio de solidariedade que rege o federalismo cooperativo, uma vez que o aumento das forças centrífugas desagregadoras que particulariza os problemas territoriais sob responsabilidade das unidades subnacionais torna-se tendência dominante a partir da década subsequente à promulgação da CF de 1988 (Fiori, 1995). O descompasso existente entre a pactuação federativa e o processo de globalização possui grande importância para a compreensão do lugar onde nos encontramos. Contudo, o trabalho sobre a arquitetura do Estado e seu valor relacional para o trato das desigualdades sociais pouco se debruçou nesse quesito, voltando de fato os olhares na direção de resolução do problema pela constante repactuação interna sem uma coordenação favorável aos anseios regionais e locais na arena internacional – se pensarmos que nos encontramos em nono lugar na lista das maiores economias do mundo[57], essa contradição se torna ainda mais preocupante.

Esses olhares voltados aos problemas internos poderiam vir a suscitar outra dimensão da questão que buscamos compreender mais afundo. A abertura política realizada nos anos 1980, sem dúvida, representou também a ascensão de novos

---

[56] É importante ressaltar que durante as investigações deste trabalho tomou forma a proposta de uma reforma tributária já aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente Lula no ano de 2023 – que parte a princípio da PEC 45/2019 de autoria do deputado emedebista Baleia Rossi, e tocada posteriormente pelo ministro da Fazenda Fernando Haddad resultando na Emenda Constitucional n°132/2023. A reforma tem como objetivo a substituição do sistema regressivo (ou cumulativo, a depender da fonte consultada) por outro simplificado, cujas alíquotas seriam definidas de forma centralizada otimizando a administração tributária na mão do Estado. Ademais, a PEC prevê a regulamentação de impostos sobre o consumo direto, a taxação de fundos de rendimento no exterior, e redução do fisco sobre atividades produtivas, além da fusão de impostos federais, municipais e estaduais em um imposto único, o Imposto sobre Valor Agregado, ou IVA.

[57] Segundo os dados do último relatório do World Economic Outlook (FMI, 2024).

atores na cena política, permitindo a ampliação dos debates acerca da cidadania e dos direitos sociais – o que inspirou a alcunha “Constituição Cidadã” pelo presidente da ANC, o deputado Ulysses Guimarães como é de amplo conhecimento público. Segundo Arretche (2015), a preocupação com a questão das desigualdades regionais ganhou novos contornos pelas substantivas mudanças promovidas durante a abertura política, que possibilitou amenizar essa condição – através da universalização de serviços públicos, se teve contemplada uma ampla camada social marginalizada. Contudo, a falta de um direcionamento claro das responsabilidades que integrariam um projeto nacional, permitiu uma maiúscula projeção do governo federal em detrimento do Estado, orientando a execução de políticas a partir do quadro de políticos de situação num projeto partidário muito antes de um projeto de Estado, efetivamente – resultando em paralisia decisória e descontinuidades entre mandatos presidenciais (Arretche, 2015). Exemplo disso são os efeitos contraditórios produzidos pelo movimento municipalista, que por um lado se aproveitou da onda democrática para vigorar a administração local – mais próxima da realidade habitual da população –, produzindo uma multiplicação de municípios de forma desproporcional às contas do Estado.

É a partir disso que observamos a penetração de atores análogos em novas arenas para a resolução dos problemas a eles inerentes. A crise política que o Estado brasileiro viu ser gestada a partir de 2013 (Brandão, 2014), possibilitou a articulação de unidades no âmbito do federalismo para ações de perfil mais horizontalizada. O fenômeno dos consórcios interestaduais parte desse movimento de omissão do governo federal em assuntos dedicados ao planejamento estratégico e desenvolvimento econômico e social, colocando a discussão da pactuação federativa em novos patamares. Essa metamorfose, que devemos ressaltar, parte de uma ação orgânica entre unidades inseridas regionalmente, e definitivamente parece ter se consolidado como fórmula a ser aplicada em momentos de afrouxamento das relações federativas entre a União e os entes subnacionais intermediários – ou seja, dos estados propriamente.

Contudo, sob o ponto de vista das relações verticais e horizontais, percebemos que no trato do federalismo enquanto um sistema de ações, o padrão habitualmente observado de cooperação entre os diferentes (Cataia, 2013) sofreu um abalo pelo momento de “fratura federativa” da gestão Bolsonaro – ou seja, as relações foram se horizontalizando, diminuindo o nível de interdependência do governo federal. Os

“poderes periféricos” aproveitaram as estruturas anteriormente instaladas pelo governo central, ou seja, dos sistemas de objetos produzidos a partir dos momentos de maior verticalidade – das instituições jurídicas, como a lei dos consórcios de 2005, e administrativas, como o Fórum de Governadores – num movimento de cooperação no nível dos governos estaduais[58]. Isso, corrobora com a ideia de se elaborar outra federação a partir dos lugares, uma vez que organicamente, o que se observou foi o desdobramento de aspectos de um “federalismo lugarizado” (Cataia, 2013) pelas circunstâncias e imposições da correlação de forças existentes na arena política.

Dentro da dimensão formal das relações estabelecidas, percebemos que o pacto federativo proposto na década de 1980 demonstrou ao longo do tempo, assim, sua insuficiência para o trato dos interesses específicos do conjunto de membros da aliança republicana. Entretanto, foram justamente os ativos do modelo federativo que permitiram a repactuação considerando agora outros agentes políticos. Isso permitiu a ampliação da experiência federativa a partir da intensificação da paradiplomacia dos entes subnacionais em busca de seus objetivos, coisa até então pouco usual ao menos no Brasil do final do século passado.

Essas transformações espontâneas dos laços federativos elevaram a importância justamente de uma unidade com capacidades diminuídas desde o princípio da Nova República – sendo este propriamente os estados da federação – o que resultou na construção de uma nova perspectiva que colocava a categoria “região” no centro dos debates. Enquanto uma noção sujeita a uma grande variabilidade histórico-geográfico-cultural que depende sobremodo de identidades subjetivas (características socioespaciais semelhantes) resultando em algo denominado de “experiência regional”, a região representaria um espaço homogêneo de agrupamentos subnacionais – identificado territorialmente – com mais, ou menos capacidade de organização política (Souza, 2013). Essa interpretação se evidenciou de forma latente com o surgimento dos consórcios interestaduais e em especial no Nordeste, o potencial de desenvolvimento que o CIDSNE detém, fez reaparecer o ânimo de inclusão da região na lista de entes federados. A partir disso retomamos a ideia anteriormente trazida por Bercovici (2003) no início da seção.

---

[58] Observa-se novamente a interdependência dos sistemas de objetos e sistemas de ação, pelo sentido evolutivo do federalismo que produz materialidade – no caso de nosso trabalho, o Consórcio Nordeste – a partir da redefinição espontânea das normas presentes na arena política – da ressignificação dos sistemas de ações.

A centralização do poder decisório de outrora, que como vimos, não teve sucesso para a elevação da coordenação e cooperação por parte da União para a resolução dos problemas das desigualdades regionais, resultou na concentração impositiva da administração no governo federal na lida da questão regional – ultrapassando os limites de atuação dos estados, os colocando num segundo plano. A revitalização institucional impulsionada pelos consórcios suscitou uma nova forma de articulação interfederativa que colocou de volta no colo das regiões a responsabilidade de atuação no âmbito da superação da questão regional – como fora ensaiado nos anos 1950 pelo GTDN e pela Sudene sob a orientação de Celso Furtado. A solução de Bercovici (2003) de se ensaiar um modelo de *Federalismo Regional*, que considera instâncias decisórias intermediárias entre o poder federal e poder estadual para a revitalização do desenvolvimento, nos parece que foi atestada dada a compatibilidade do Consórcios ao sistema cooperativo do Estado brasileiro.

Talvez ainda seja cedo para tirarmos conclusões mais definitivas sobre isso que trouxemos nas páginas anteriores. Contudo, a atenção à essas transformações de ordem político-territorial, que resultou em movimentos até então inéditos, merece ser ampliada uma vez que as circunstâncias têm exigido a adaptação de estratégias e planos táticos na esfera do planejamento e do desenvolvimento socioeconômico do Brasil – os artigos e trabalhos oriundos de pesquisadores da área do planejamento e políticas públicas ainda não deram conta de explicar o real “ineditismo” que representa o surgimento desses consórcios, sendo necessário, entendermos, um “recuo” metodológico que de fato interprete esse fenômeno em termos menos idealistas. A manifestação desse posicionamento deriva de uma suspeita apenas, porém, acreditamos que as contribuições que buscamos oferecer aqui merecem ser aperfeiçoadas dada a dimensão – ainda não reconhecida amplamente – das transformações que os Consórcios Intermunicipais têm adquirido no âmbito nacional nesses últimos tempos.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de coalizão**: raízes e evolução do modelo político brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ABRUCIO, Fernando Luiz *et al*. Combate à COVID-19 sob o federalismo bolsonarista: um caso de descoordenação intergovernamental. **Revista de Administração Pública (RAP)**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, julho/agosto 2020.

ABRUCIO, Fernando Luiz; FRANZESE, Cibele. Federalismo e políticas públicas: o impactodas relações intergovernamentais no Brasil. **Tópicos de economia paulista para gestores públicos**, v.1, p. 13-21, 2007.

ABRUCIO, Fernando Luiz; SANO, Hironobu. A Experiência de Cooperação Interestadual no Brasil: Formas de Atuação e Seus Desafios. **Cadernos ADENAUER,** São Paulo, v. 4, p. 22-31, 2011.

AFFONSO, Rui de Britto Álvares. A federação no Brasil: impasses e perspectivas. *In*: AFFONSO, Rui de Britto Álvares; SILVA, Pedro Luiz Barros. **A Federação em Perspectiva**:ensaios selecionados. São Paulo: FUNDAP, 1995.

AFFONSO, Simone. **O planejamento regional brasileiro pós-constituição federal de 1988**: instituições, políticas e atores. 1. ed. São Paulo: Annablume, 2017. 436 p.

AGÊNCIA BRASIL. Agência reguladora diz que vai à Rússia inspecionar fabricante. **Repórter Agência Brasil**, Brasília, 6 abr. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-04/anvisa-e-consorcio-do-nordeste-discutem-importacao-da-vacina-sputnik-v>. Acesso em: 15 abr. 2021.

AGÊNCIA BRASIL. Dilma pede que governadores do Nordeste amadureçam debate sobre imposto para saúde. **Agência Brasil**, Barro dos Coqueiros (SE), 21 fev. 2011. Disponível em: https://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2011-02-21/dilma-pede-que-governadores-do-nordeste-amadurecam-debate-sobre-imposto-para-saude. Acesso em: 8 jul. 2024.

AGÊNCIA SENADO. CPI da Pandemia: principais pontos do relatório. **Senado Notícias**, Brasília, p. a, 20 out. 2021. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/20/cpi-da-pandemia-principais-pontos-do-relatorio. Acesso em: 20 jan. 2024.

ALLENDE, Salvador. **A revolução desarmada**: discursos de Salvador Allende. Tradução: Emerson Silva. São Paulo: Ubu Editora, 2022. 192 p.

ALVES, Adriana Melo; ROCHA NETO, João Mendes. A nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR II: entre a perspectiva de inovação e a persistência de desafios. **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v.1, n. 2, p. 311-338, julho/dezembro, 2014.

AMARAL FILHO, Jair. O Nordeste que dá certo. **Cadernos do Desenvolvimento**, [*s. l.*], v.5, n. 7, p. 55-83, outubro 2010.

ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Brasil nos anos noventa: opções estratégicas e dinâmica regional. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (RBEUR)**, [*s. l.*], n. 2, p. 9-24, novembro 1999.

ARRETCHE, Marta (org.). **Trajetórias das desigualdades**: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp (Centro de Estudos da Metrópole - CEM), 2015.

ARRETCHE, Marta. Federalismo e Igualdade Territorial: uma contradição em termos? **DADOS**: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 53, n. 3, p. 587-620, 2010.

ARRETCHE, Marta. Quando instituições federativas fortalecem o governo federal? **Novos Estudos CEBRAP**, [*s. l.*], (95), p. 39-57, março 2013.

ARRETCHE, Marta. Trinta anos da constituição de 1988: razões para comemorar? **Novos Estudos CEBRAP**: Dossiê 30 anos da Constituição Brasileira, [s. l.], v. 37, n. 3, setembro/dezembro 2018.

BACELAR, Tânia. A "questão regional" e a "questão nordestina". *In*: TAVARES, Maria da Conceição (org.). **Celso Furtado e o Brasil**. São Paulo: Perseu Abramo, 2000. p. 71-92.

BARROS, Marinana Andrade; SECCHES, Daniela Vieira. "Paradiplomacia da resistência": a reação subnacional à política (anti)ambiental de Bolsonaro. *In*: BOLETIM DE ECONOMIA E POLÍTICA INTERNACIONAL. **Relações internacionais de entes subnacionais**. 37. ed. Brasília: Ipea, setembro/dezembro 2023. cap. 2, p. 35-52.

BERCOVICI, Gilberto. **Desigualdade regionais, Estado e constituição**. São Paulo: Max Limonad, 2003. 330 p.

BIESLCHOWSKY, Ricardo. Do "manifesta latino-americano" de Raúl Prebisch aos dias de hoje: 70 anos de estruturalismo na CEPAL. **Revista de Economia Contemporânea (REC)**: número temático em homenagem aos 70 anos do Manifesto da CEPAL, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 1-25, 2020.

BOITO JR., Armando. O caminho brasileiro para o fascismo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 34, p. 1-23, 2021.

BORGES, Bárbara Teixeira; ARAÚJO, Marcelo Labanca Corrêa de. Paradiplomacia: atuação internacional do Consórcio Nordeste para controle da pandemia de Covid-19. **Revista Direitos Culturais**, Santo Ângelo, v. 17, n. 42, p. 151-172, maio/agosto 2022.

BRANDÃO, Carlos. Avançamos na PNDR II, mas falta transformá-la em uma estratégia de Estado. **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v.1, n. 2, julho/dezembro, 2014.

BRANDÃO, Carlos. Crise e rodadas de neoliberalização: impactos nos espaços metropolitanos e no mundo do trabalho no Brasil. **Cadernos Metrópole**, São Paulo, v. 19, n. 38, janeiro/abril 2017.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais nº 1/1992 a 99/2017, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão nº 1 a 6/1994. – 53. ed., 1. reimpr. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018. 167 p.

BRASIL. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. **Diário Oficial da República**, Brasília, DF, 12 jan. 2004.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional – MI. Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR. **A PNDR em dois tempos**: A experiência apreendida e o olhar pós 2010. Brasília: BRASIL/MI/SDR, 2010.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional – MI. Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR. **I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional – Texto Referência**. Brasília: BRASIL/MI/SDR, 2012.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Conceito histórico de desenvolvimento econômico**. Textos para Discussão da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, n. 157, dezembro 2006.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Em busca do desenvolvimento perdido**: um projeto novo-desenvolvimentista para o Brasil. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

BROM, Guilherme Pestana; GRIN, Eduardo José. Cooperação Federativa Interestadual no Brasil: o caso do Consórcio do Nordeste. **Dia da Pesquisa**: XXVIII Seminário de Iniciação Científica, São Paulo, 17 ago. 2022. Disponível em: https://hml-bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/ric/article/view/86019/81064. Acesso em: 15 nov. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Proposta de Emenda à Constituição nº PEC 475/2005, de 18 de abril de 2006. Parecer do Relator, Dep. Ney Lopes (PFL-RN), pela inadmissibilidade. **PEC 475/2005 Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos**, Brasília: Câmara dos Deputados, 18 abr. 2006. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_pareceres_substitutivos_votos?idProposicao=305376. Acesso em: 10 jul. 2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Proposta de Emenda à Constituição, PEC 475/2005, de 3 de novembro de 2005. Acrescenta parágrafo ao art. 23 da Constituição Federal para permitir que Estados, Distrito Federal e Municípios possam promover atos e celebrar acordos ou convênios com entes subnacionais estrangeiros. **Histórico de Despachos - PEC 475/2005**, Brasília: Câmara dos Deputados, 16 nov. 2005. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_depachos?idProposicao=305376. Acesso em: 10 jul. 2024.

CANO, Wilson. Celso Furtado e a questão regional no Brasil. *in*: TAVARES, Maria da Conceição (org.). **Celso Furtado e o Brasil**. São Paulo: Perseu Abramo, 2000. p. 93 - 128.

CASTRO, Iná Elias de. **Geografia e Política**: Território, escalas de ação e instituições. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019. 300 p.

CASTRO, Iná Elias de. **O mito da necessidade**: discurso e prática do regionalismo nordestino. Rio de Janeiro: Terra Escrita, 2021. 206 p.

CATAIA, Márcio. Território usado e federação: articulações possíveis. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 34, n. 125, p. 1135-1151, outubro/dezembro 2013.

CHAMBÔ, Pedro Luis. **Federalismo cooperativo**: uma análise bidimensional. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2021. 170 p.

CLEMENTINO, Maria do Livramento Miranda. **A atualidade e o ineditismo do Consórcio Nordeste**. Boletim Regional, Urbano e Ambiental (IPEA), v. 21, p. 165-175, 2019.

CNN BRASIL. Consórcio Nordeste suspende contrato de 37 milhões de doses da Sputnik V. **CNN Brasil**, São Paulo, p. s, 5 ago. 2021. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/consorcio-nordeste-suspende-contrato-de-37-milhoes-de-doses-da-sputnik-v/. Acesso em: 20 jan. 2024.

CONSÓRCIO BRASIL-CENTRAL. **Relatório de Operações**. [s.l.], 2020. Disponível em: https://www.brasilcentral.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Relatorio-BrC-2020.pdf? Acesso em: 14 abr. 2022

CONSÓRCIO BRASIL-CENTRAL. **Relatório Executivo**. [s. l.], 2018. Disponível em: http://www.brasilcentral.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Relatorio-Executivo-BrC2018.pdf. Acesso em: 6 jul. 2022.

CONSÓRCIO NORDESTE. **Governança**. Consórcio Nordeste: o Brasil que cresce unido, 2019c. Disponível em: https://www.consorcionordeste.gov.br/p/governanca. Acesso em: 14 jan. 2021.

CONSÓRCIO NORDESTE. **Institucional**. Consórcio Nordeste: o Brasil que cresce unido, 2019b. Disponível em: https://www.consorcionordeste.gov.br/p/institucional. Acesso em: 14 jan. 2021.

CONSÓRCIO NORDESTE. **O Consórcio**. Consórcio Nordeste: o Brasil que cresce unido, 2019a. Disponível em: https://www.consorcionordeste.gov.br/p/o-consorcio. Acesso em: 14 jan. 2021.

CONSÓRCIO NORDESTE. **O Nordeste Cresce e Avança (Relatório de Atividades – 2023)**. Brasília, 2023. 76 p. Disponível em: prodeboffice365-my.sharepoint.com/personal/assessoria_consorcionordeste_consorcionordeste_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fassessoria_consorcionordeste_consorcionordeste_gov_br%2FDocuments%2FREVISTA%20CONSORCIO%20NORDESTE%20cmyk%20%281%29%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fassessoria_consorcionordeste_consorcionordeste_gov_br%2FDocuments&ga=1. Acesso em: 19 mar. 2023.

CONSÓRCIO NORDESTE. **Relatório de Atividades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste 2019-2021**. Brasília, 2022. 110 p. Disponível em: https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Relato%CC%81rio_30Anos_CN.pdf. Acesso em: 17 mar. 2023.

COSTA, Frederico Lustosa da. Brasil: 200 anos de Estado; 200 anos de administração pública; 200 anos de reformas. **Revista de Administração Pública (RAP)**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 42, p. 829-874, outubro 2008.

CUNHA, Rosani Evangelista. Federalismo e relações intergovernamentais: os consórcios públicos como instrumento de cooperação federativa. **Revista do Serviço Público (RSP)**, [s.l.], v. 55, n. 3, p. 5-36, julho/setembro 2004.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O Estado Federal**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

DIÁRIO DO NORDESTE. Confira como os políticos reagiram à polemica fala de Bolsonaro sobre o Nordeste: Governadores da região repudiam a declaração; filho do presidente culpou jornalistas. **Diário do Nordeste**, [S. l.], 21 jul. 2019. Política. Disponível em: https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/politica/confira-como-os-politicos-reagiram-a-polemica-fala-de-bolsonaro-sobre-o-nordeste-1.2125947. Acesso em: 8 set. 2023.

DIARIO DO NORDESTE. Consórcio Nordeste suspende compra da vacina Sputnik V. **Diário do Nordeste**, [*S. l.*], 5 ago. 2021. Ponto Poder. Disponível em: https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/pontopoder/consorcio-nordeste-suspende-compra-da-vacina-sputnik-v-1.3119207. Acesso em: 18 jan. 2024.

DIARIO DO NORDESTE. O que é o Consórcio Nordeste e quais os principais momentos dos governadores nos últimos anos: Colegiado que reúne os governantes da região terá primeira reunião de 2023 nesta sexta-feira (20). **Diário do Nordeste**, [S. l.], 20 jan. 2023. Ponto Poder. Disponível em: https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/pontopoder/o-que-e-o-consorcio-nordeste-e-quais-os-principais-momentos-dos-governadores-nos-ultimos-anos-1.3325204. Acesso em: 29 fev. 2024.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Globo, 2012.

FARIAS, Talden. Consórcios públicos, federalismo cooperativo e intermunicipalidade. **Revista de Direito Administrativo e Constitucional (A&C)**, [s. l.], v. 17, n. 70, outubro/dezembro 2017.

FERRARI, Diogo; SCHLEGEL, Rogerio; ARRETCHE, Marta. O que pensa o brasileiro sobre a federação: centralização e crise de confiança pós-2013. **DADOS**, Rio de Janeiro, v. 67, n. 3, julho/setembro 2024.

FIORI, José Luís. As trajetórias intelectuais do debate sobre desenvolvimento na América Latina. In: BRANDÃO, Carlos Antônio (org.). **Teorias e políticas do desenvolvimento latino-americano**. 1. ed. Rio de Janeiro: Contraponto: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2018. cap. 1, p. 17-46.

FIORI, José Luís. O federalismo diante do desafio da globalização. *In*: AFFONSO, Rui de Britto Álvares; SILVA, Pedro Luiz Barros (org.). **A federação em perspectiva**: ensaios selecionados. São Paulo: Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAP), 1995.

FONSECA, Pedro César Dutra. **Desenvolvimentismo**: a construção do conceito. Brasília: IPEA, 2015. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4580/1/td_2103.pdf. Acesso em: 9 jan. 2024.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra; SALOMÃO, Ivan Colangelo. De Vargas a Sarney: apogeu e crepúsculo do desenvolvimentismo brasileiro. In: MARINGONI, Gilberto (org.). **A volta do Estado planejador**: neoliberalismo em xeque. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021. cap. IX, p. 209-240.

FREYRE, Gilberto. **Nordeste**: aspectos da influência da cana sobre a vida e paisagem do Nordeste do Brasil. 7. ed. rev. São Paulo: Global Editora, 2004.

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. World economic outlook update. In: **Overview**: The risks to global growth are broadly balanced and a soft landing is a possibility. [S. l.], janeiro 2024. Disponível em: https://www.imf.org/-/media/Files/Publications/WEO/2024/Update/January/English/text.ashx. Acesso em: 14 fev. 2024.

FURTADO, Celso. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Contraponto: Centro Internacional Celso Furtado, 2009.

G1. Veja a cronologia da disputa entre Bolsonaro e Doria em torno da vacina contra a Covid-19: O anúncio de que o governo de São Paulo pretende iniciar a vacinação contra a Covid-19 já em janeiro com a vacina CoronaVac, produzida pelo Instituto Butantan em parceria com o laboratório chinês Sinovac, provocou reações no Planalto. Governo federal tentou antecipar para dezembro vacinação com imunizante da Pfizer. **G1**, [*S. l.*], 12 dez. 2020. Bem Estar, p. 1. Disponível em: https://g1.globo.com/bemestar/vacina/noticia/2020/12/12/veja-a-cronologia-da-disputa-entre-bolsonaro-e-doria-em-torno-da-vacina-contra-a-covid-19.ghtml. Acesso em: 7 jul. 2024.

GALLO, F. **Uso do território e federalismo como evento**: a difusão regional de infraestruturas analisadas a partir das Transferências Intergovernamentais Voluntárias entre União e Municípios. 2011. Tese (doutorado em Geociências) – Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Resolução nº 01/2020, de 11 de fevereiro de 2020. Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador (BA): Imprensa Oficial da Bahia, ano CIV, n. 22.848, 21 fev. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Resolução nº 03/2019, de 24 de setembro de 2019. Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador (BA): Imprensa Oficial da Bahia, ano CIV, n. 22.750, 26 set. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Resolução nº 06/2023, de 13 de dezembro de 2023. Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**, João Pessoa (PB): Empresa Paraibana de Comunicação, n. 18.003, 16 dez. 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Resolução nº 01/2022, de 21 de janeiro de 2022. Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**, Recife (PE): Imprensa Oficial de Pernambuco, ano XCIX, n. 131, 12 jul. 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. Resolução nº 01/2021, de 22 de janeiro de 2021. Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste. **Diário Oficial do Estado do Piauí**, Teresina (PI): Imprensa Oficial do Piauí, n. 17, 26 jan. 2021.

GUMIERO, Rafael Gonçalves. Trajetória da Política Nacional do Desenvolvimento Regional (PNDR): fases e problemáticas para a sua implementação no Brasil. Revista **Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional (RBGDR)**, Taubaté (SP), v. 19, n. 3, setembro/dezembro 2023.

HAESBAERT, Rogério. Concepções de território para entender a desterritorialização. *In*: SANTOS, Milton *et al*. **Território, territórios**: ensaios sobre o ordenamento territorial. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina Editora, 2011. cap. 3.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020. 396 p.

HAMILTON, Alexander; JAY, John; MADISON, James. **Os artigos federalistas**. São Paulo: Faro Editorial, 2021. 494 p.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. 5. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2006.

JUNQUEIRA, Cairo Gabriel Borges. Paradiplomacia: a transformação do conceito nas relações internacionais e no Brasil. **BIB**: Revista Brasileira de Informações Bibliográficas em Ciências Sociais, São Paulo, n. 83, p. 43-68, 1º semestre 2017.

JUNQUEIRA, Cairo Gabriel Borges; ALVES, Maria Rafaela Araújo; SANTOS, Sandrielly Lavinia Andrade. Entre a política pública e a oposição política: duas faces do Consórcio Nordeste em meio à Covid-19. **Revista Espirales, Edição Especial**: Dossiê Covid-19 na América do Sul, Foz do Iguaçu, UNILA, v. 3, p. 178-186, 2021.

LAPYDA, Ilan. **Introdução à financeirização**: David Harvey, François Chesnais e o capitalismo contemporâneo. São Paulo: CEFA Editorial, 2023.

LOPREATO, Francisco Luiz C. Federalismo brasileiro: origem, evolução e desafios. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 1, janeiro/abril. 2022.

MACEDO, Fernando Cézar de; CANO, Wilson; BRANDÃO, Carlos Antônio; COÊLHO, Vitarque; NETO, Aristides Monteiro. 10 Anos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR: avanços e entraves. **Anais do XVII Enanpur**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, 2017.

MACEDO, Fernando Cézar de; PEQUENO, Rosangela dos Santos Alves. O Contexto do Federalismo Brasileiro: possibilidades de cooperação intergovernamental via consórcios públicos. **Revista do Desenvolvimento Regional (REDES)**, Santa Cruz do Sul (RS), v. 25, n. 3, p. 915-939, setembro/dezembro 2020.

MARTIN, André Roberto. Dilemas do federalismo: entre o "estadualismo oligárquico" e o "regionalismo burocrático". **Perspectivas**: Revista de Ciências Sociais, São Paulo, v. 27 (2005), janeiro/junho 2007.

MARX, Karl. A chamada acumulação original. *In*: MARX, Karl. **O Capital**: Crítica da Economia Política. [*S. l.*], 5 maio 2016. Disponível em: https://www.marxists.org/portugues/marx/1867/capital/livro1/cap24/01.htm. Acesso em: 11 jul. 2024.

MELO, Carlos Ranulfo. A batalha pelo legislativo. **A Terra é Redonda**, [s. l.], 6 ago. 2022. Disponível em: https://aterraeredonda.com.br/a-batalha-pelo-legislativo/. Acesso em: 21 out. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Painel interativo. *In*: MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Ministério da Saúde - Covid-19 no Brasil**. Brasília (DF): Governo Federal, 2024. Atualização do painel em 25/10/2024 às 16:11:21, com dados contidos nas Secretarias Estaduais de Saúde. Disponível em: https://infoms.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html. Acesso em: 25 out. 2024.

MORAES, Antonio Carlos Robert. Ordenamento territorial: uma Conceituação para o planejamento estratégico. In: BRASIL. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR. **Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial**: anais da Oficina para a Política Nacional de Ordenamento Territorial. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2005.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **Uma pequena história da tributação e do federalismo fiscal no Brasil**: a necessidade de uma reforma tributária justa e solidária. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020. 296 p.

OLIVEIRA, Francisco. A Crise da Federação: da Oligarquia à Globalização. *In*: AFFONSO, Rui de Britto Álvares; SILVA, Pedro Luiz Barros. **A Federação em perspectiva**: ensaios se-lecionados. São Paulo: FUNDAP, 1995.

OLIVEIRA, Francisco. A questão regional: a hegemonia inacabada. **Estudos Avançados**, São Paulo, 7(18), 1993.

OREIRO, José Luis. Estratégias de desenvolvimento e a escola novo-desenvolvimentista brasileira. **Revista Cadernos de Campo (RCC)**, Araraquara (SP), n. 24, p. 13-41, janeiro/junho 2018.

ORTIZ, Renato. Globalização: notas sobre um debate. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 24, n. 1, p. 231-254, janeiro/abril 2009.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. **Uma ponte para o futuro**. Brasília: Fundação Ulysses Guimarães, 2015. Disponível em: Uma_ponte_para_o_futuro.pdf (mdb-rs.org.br). Acesso em: 25 de março de 2023.

PRIORE, Mary del; VENANCIO, Renato. **Uma breve história do Brasil**. São Paulo: EditoraPlaneta do Brasil, 2010.

QUÉRCIA, Orestes (org.). **Municipalismo**. São Paulo: CEPASP, 1986.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Editora Ática, 1993.

REZENDE, Fernando. A crise do federalismo brasileiro: evidências, causas e consequências. *In*: REZENDE, Fernando. **O federalismo brasileiro em seu labirinto**: crise e necessidade de reformas. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

REZENDE, Fernando. Federalismo fiscal: em busca de um novo modelo. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de; SANTANA, Wagner (org.). **Educação e Federalismo no Brasil**: combater as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília: Unesco, 2010.

RIBEIRO, Maria Clotilde Meirelles. **Globalização e novos atores**: a paradiplomacia das cidades brasileiras. Salvador (BA): EDUFBA, 2009. 214 p.

ROSSI, Rinaldo de Castilho; SILVA, Simone Affonso da. O Consórcio do Nordeste e o federalismo brasileiro em tempos de Covid-19. **Espaço e Economia**: Revista brasileira de geografia econômica, [s. l.], ano 9, n. 18, 2020.

RUFINO FILHO, Ednaldo Tavares. **Compras públicas em tempos de pandemia**: uma análise dos entes subnacionais estaduais e dos consórcios públicos interestaduais. Orientador: Prof. Dr. Sérgio Simoni Júnior. 2023. 107 p. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre (RS), 2023.

SANTOS, Milton. **Técnica, Espaço, Tempo**: Globalização e meio técnico-científico informacional. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2002.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil**: território e sociedade no início do século XX. 21. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2020.

SILVA, Alexandre M. A.; RESENDE, Guilherme M.; SILVEIRA NETO, Raul M. **Avaliaçãoeconômica dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO)**. Brasília: Ipea, 2006. (Texto para Discussão, n. 1207).

SILVA, Jaqueline Vitória Santana. **A cisão da conjuntura paradiplomática brasileira durante o governo Bolsonaro**: o caso do Consórcio Nordeste (2019 - 2021). Orientador: Prof. Dr. Cairo Gabriel Borges Junqueira. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Relações Internacionais) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão (SE), 2022.

SILVA, Luciano Pereira Duarte. **Circuito espacial produtivo do petróleo na Bacia de Santos e a economia política da Região Metropolitana da Baixada Santista**.

Orientador: Prof. Dr. Márcio Antonio Cataia. 2019. 414 p. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, 2019.

SOUZA, Angelita Matos. **Dependência e governos do PT**. 1. ed. Curitiba: Appris Editora, 2021. 163 p.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (org.). **Geografia**: conceitos e temas. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. cap. III.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. 1. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013. 320 p.

TORREZAN, Raphael Guilherme Araujo; PAIVA, Cláudio César. A crise fiscal dos estados e o Regime de Recuperação Fiscal: o déjà vu federativo. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 55, n. 3, p. 716-735, maio/junho. 2021

VAINER, Carlos. Planejamento territorial e projeto nacional: os desafios da fragmentação. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [*s. l.*], v. 9, n. 1, p. 9-22, maio 2007.

WINTER, Luis Alexandre Carta; MONTENEGRO, Juliana Ferreira. Cooperação regional, paradiplomacia e o Brasil. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 3, n. 70, p. 363-386, 2022.

ZERAOUI, Zidane. Para entender la paradiplomacia. **Desafíos**, Bogotá (Colombia), v. 28, n. 1, p. 15-34, 1° semestre 2016.